

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024.

19

PORTARIA N.º 964-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**Designa os membros da Comissão Permanente do Escritório Central de Processos (ECP).**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei n.º. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto N.º 5898-R, 06 de dezembro de 2024, que estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública, conforme previsto na Lei Federal no 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivo suplente, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente do Escritório Central de Processos, de acordo com publicado § 1º e 2º do Art. 32º do Decreto n.º 5898-R, 06 de dezembro de 2024.

Presidente da Comissão:

Claudio Paiva Campos

Titulares:

Werllison Miranda

Wesley Dom do Amaral

Membro Suplente:

Douglas Paiva da Silva

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias n.º 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos do Governo do Espírito Santo e a Portaria n.º 355-S, de 08 de junho de 2021, que designou os membros do Escritório Central de Processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

MARCELO CALMON DIASSecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1454536**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 55/2024****Processo: 2024-F578Q****Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**Cessionário:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Objeto: Cessão de uso do imóvel edificado sobre a área de terreno medindo 11.078,91 m², inserido em área maior, de propriedade do Estado do Espírito Santo registrado no Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vitória sob n.º 9.139, livro n.º 3-AR, situado na Rua Engenheiro Rubens Bley, 100, bairro da Penha, município de Vitória, inscrição fiscal 4909895, cadastrado no registro imobiliário da SEGER como

RDI 78 - D477, destinado ao funcionamento da EEEFM Aflordizio Carvalho da Silva.

Vigência: Prazo de 20 (vinte) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O./ES.

MARCELO CALMON DIASSecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1454315**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 118/2024****PROCESSO N.º 2022-T4960****CEDENTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: Cessão do servidor **FLÁVIO FERREIRA BARBOSA**, n.º funcional 557794, vínculo 16, ocupante do cargo de **PROFESSOR B**, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, para o exercício do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR**, com a supervisão do cumprimento das regras do convênio pela **UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS/SEDU**.

MODALIDADE DE CESSÃO: Mediante Ressarcimento.**VIGÊNCIA:** A partir 01 de janeiro de 2025 e como termo final o prazo de 04 (quatro) anos.

ASSINANTES: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER/Marcelo Calmon Dias - Prefeitura Municipal de Vargem Alta/Elieser Rabello e Unidade de Recursos Humanos - SEDU - Maria Alves da Silva.

Protocolo 1454049**RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 176/2024****PROCESSO N.º 2021-918VB****CEDENTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal da Serra/ES.**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: Cessão do servidor **LUCIANO CAJAIBA ROCHA**, n.º funcional 2504588/6, ocupante do cargo de **PROFESSOR B**, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, para o exercício do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO**, com a supervisão do cumprimento das regras do convênio pela **UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS/SEDU**.

MODALIDADE DE CESSÃO: Mediante Ressarcimento.